



22° – TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 007/2018.

=====

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

## DOS PARTÍCIPES

Como CONVENIENTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio, n.º 1.437, CNPJ n.º 44.880.060.0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor ANDRÉ KOZAN LEMOS, e como CONVENIADA a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822, Município de Dracena – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor senhor CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG n.º 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO n.º 007/2018, atendendo ao disposto nas suas cláusulas, bem como nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditado o PLANO OPERATIVO do convênio original para reajustar os valores dos procedimentos de diária de Unidade de Terapia Intensiva tipo II já existentes de acordo com a Portaria MS/GM n.º 160, de 27.01.2022 (que concede o reajuste) e Portaria MS/GM n.º 404, de 25.02.2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), para cobertura do reajuste das diárias de UTI tipo II estabelecido na Portaria GM/MS n.º 160, de 27.01.2022.

Os valores estabelecidos têm por base de cálculo a quantidade de leitos de UTI habilitados no CNES na competência de dezembro/2021, multiplicado por 0,90 (taxa média de ocupação), multiplicado por 365 dias, multiplicado pelo valor correspondente ao reajuste concedido sendo este o valor correspondente a R\$ 33.200,40 (trinta e três mil duzentos reais e quarenta centavos) mensais, iniciando desde a competência de março de 2022.



O recurso previsto neste termo de aditamento será repassado à CONVENIADA mensalmente à partir da competência Março/2022 de acordo com o crédito na conta bancária no Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde.

Os recursos provenientes deste Termo Aditivo serão automaticamente incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do município convenente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA -**


Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº. 007/2018 não alteradas pelo presente aditamento.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 08 de abril de 2022.



ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

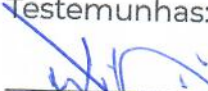


CELSO XAVIER SANTIN  
Provedor Santa Casa



CLÁUDIA MARAM MOREIRA GAGLIANI LUGINICK  
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:



William Sousa Oliveira  
GERENTE DE PROJETOS  
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17  
SANTA CASA DE DRACENA